

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 301/18

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Altera a Lei n. 2.333, de 23 de julho de 2018, e dá outras providências.

Ementa: : Altera a Lei n. 2.333, de 23 de julho de 2018, e dá outras providências. LOMAN, Art. 22, IV.

O presente projeto de lei objetiva alterar a redação do “caput” do Art. 2 da Lei n. 2.333-2018, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a União, junto à Caixa Econômica Federal.

Informa, em Mensagem nº 046/2017, que, a alteração necessária devido a solicitação da CEF, no qual estabelece que no texto da Lei autorizativa deve apontar como fundamento da prestação do FPM como garantia ao Art. 167, parágrafo quarto, da Constituição Federal.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe à Câmara Municipal de Manaus, nos termos do Art. 22, IV, dispor sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como as formas e o meio para o seu pagamento.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 24 de setembro de 2018.


Piscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus